



ADITAMENTO Nº 05 AO TERMO DE CONTRATO Nº 018/2023

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.410.344/0001-03, com sede na avenida Major Novaes, n.º 499, centro, nesta cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente, Vereador **PAULO FILIPE DA SILVA ALMEIDA**, brasileiro, casado, editor audiovisual, portador do RG n.º 44.201.286-X SSP/SP e do CPF n.º 430.413.798-05, residente e domiciliado nesta cidade de Cruzeiro, à Alameda Adolpho Vitor de Carvalho Vieira, n.º 471, bairro Santa Cecília, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e, do outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **MAXIMOS MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.691.249/0001-93, com sede na Rua Princesa Isabel, n.º 269, Bairro Cidade Nova, Cidade de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, CEP 12.414-270, Telefone (12)3135-0122, e-mail <comercial@grupomaximos.com.br>, neste ato representada pelo Sr. **PABLO DE OLIVEIRA FRANÇA**, brasileiro, domiciliado na Rua Caramuru, n.º 116, Bairro Condomínio Residencial e Comercial Moema Ville, município de Pindamonhangaba/SP, que exerce a função de Sócio Proprietário, portador do RG n.º 47.860.120-7, SSP/SP e do CPF/MF n.º 349.333.938-00, partes ao final assinadas, resolvem celebrar o presente termo de aditamento, ajustando o seguinte, nos termos e conforme Ofício n.º 3/2026 (N.º do Protocolo/Processo 61/2026):

183

Cláusula Primeira: Tendo em vista que a Cláusula VIII, do referido Contrato n.º 018/2023, prevê a possibilidade do realinhamento do preço contratado, objetivando o restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante para a justa remuneração do objeto, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos previstos no art. 65, II, “d” da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, fica acrescido o percentual de 7% (sete por cento) ao valor correspondente ao item 1 da planilha constante da “Cláusula II. DO OBJETO” (alterada no Aditamento n.º 03 ao Termo de Contrato n.º 018/2023), conforme a seguir descrito:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Mensal
1	Auxiliar de Limpeza e Copeira	05 (cinco)	R\$ 17.462,30
2	Materiais, uniformes, EPI's e equipamentos	-	R\$ 9.546,60
Valor Total Mensal*			R\$ 27.008,90

*Referido valor total mensal trata-se de valor bruto, sem as retenções legais da Contratante.

Cláusula Segunda: O valor global estimado do presente aditamento, para o período de 12 (doze) meses, é de R\$ 324.106,80 (trezentos e vinte e quatro mil, cento e seis reais e oitenta centavos).





Cláusula Terceira: A despesa com a execução deste Aditamento ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica/

3.3.90.39.78 – Limpeza e Conservação.

Cláusula Quarta: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento público ora aditado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Cruzeiro, 26 de março de 2026


184



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
Paulo Filipe da Silva Almeida - Presidente/Contratante

PABLO DE OLIVEIRA
FRANCA:34933393800
Assinado de forma digital por PABLO DE OLIVEIRA
FRANCA:34933393800

MAXIMOS MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA.,
Pablo de Oliveira França - Contratada

Testemunhas:


Nome: Sheila Cristina da Silva
CPF: 297308888-6.


Nome: DANIEL L.H. LOUZADA
CPF: 31435323848



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

CONTRATADO: MAXIMOS MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA., CNPJ/MF nº 17.691.249/0001-93

CONTRATO Nº: 018/2023 – Aditamento n.º 05

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com a disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, no edifício da Câmara Municipal pelo período de 12(doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento e seus anexos.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>) em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;





b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cruzeiro, 26 de março de 2026

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Paulo Filipe da Silva Almeida
Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro/SP
CPF: 430.413.798-05

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Paulo Filipe da Silva Almeida
Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro/SP
CPF: 430.413.798-05

Assinatura: _____

186

Pela contratada:

Nome: Pablo de Oliveira França
Cargo: Sócio-Proprietário
CPF: 349.333.938-00

Assinatura: _____

PABLO DE OLIVEIRA
FRANCA:34933393800 Assinado de forma digital
por PABLO DE OLIVEIRA
FRANCA:34933393800

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Paulo Filipe da Silva Almeida
Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro/SP
CPF: 430.413.798-05

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Isabela Thais de Oliveira Fonseca
Cargo: Chefe de Gabinete da Presidência
CPF: 353.219.568-20

Assinatura: _____

